



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



1

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42

**ATA DA 1546ª REUNIÃO PLENÁRIA DO
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 2ª. REGIÃO
EM 07 DE AGOSTO DE 2024**

Início: 11h30.


1. PARTICIPANTES: Conselheiros Efetivos: Pedro Afonso Gomes; Odilon Guedes Pinto Junior; Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior; Haroldo da Silva; José Marcos de Campos; Julio Manuel Pires; Norma Cristina Brasil Casseb; Ricardo Tadeu Martins e Cristiane Menezes David. **Conselheiros Suplentes:** André Paiva Ramos e Fernanda Della Rosa. **Delegados Regionais:** Elso Siqueira Ezidio Barbosa; Paulo Ricardo de Oliveria e Claudinei Sobrinho. **Ausências Justificadas:** Antonio José Correa do Prado e Wilson Aparecido Costa de Amorim. **Assessoras da Presidência:** Julia Goggi e Marcela Lee. **Assessores de Comunicação:** Denise Kelen e Renato Ricarte. **Advogados:** Drs. Delano Coimbra e Diego Freitas. **Gerente Executivo:** Júlio Poloni.

2. ABERTURA: Em 07 de agosto de 2024, em formato híbrido, sendo presencial no Plenário Ubirajara Dib Zogaib, na sede do CORECON-SP, localizada na Rua Libero Badaró, 425, 14º andar – Centro – CEP 01.009-905 – São Paulo/SP e de forma remota na plataforma zoom. **3. EXPEDIENTE:** **3.1.** Justificativas de ausência e substituição eventual de Conselheiros Efetivos; **3.2.** Leitura, discussão e aprovação da ata da 1.545ª Sessão Plenária Ordinária; **3.3.** Comunicados da Presidência; **3.4.** Comunicados dos Conselheiros; **3.5.** Registro das correspondências recebidas e expedidas. **4. MATÉRIA DO DIA:** **4.1.** Prestação de contas do 2º trimestre de 2024.

Relator: Presidente da CTC Ricardo Martins; **4.2.** Remanejamentos orçamentários. Resolução 823/2024. Relator: Presidente Pedro Afonso Gomes; **4.3.** Reforma jurisdições regionais do CORECON-SP. Resolução 822/2024. Relator: Presidente Pedro Afonso Gomes; **4.4.** Atualizações diversas no PCS do CORECON-SP. Relator: Presidente Pedro Afonso Gomes; **4.5.** Homologação Resolução 821/2024 (ad referendum) Revoga Resolução 477/2006. Relator: Presidente Pedro Afonso Gomes; **4.6.** Delegação para o SINCE. Relator: Presidente Pedro Afonso Gomes; **4.7.** Pautas para o SINCE. Relator: Presidente Pedro Afonso Gomes; **4.8.** Premiações do Sistema Cofecon/Corecons. Relator: Presidente Pedro Afonso Gomes; **4.9.** Suspensão e Cancelamento *ad referendum* do Plenário, por decisão judicial. **5. RELATO DE PROCESSOS:** Conselheiro Carlos Alberto Cordeiro da Silva, Conselheira Norma Cristina Brasil Casseb e Presidente Pedro Afonso Gomes.

3. EXPEDIENTE: 3.1. JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA E SUBSTITUÇÃO DE CONSELHEIROS EFETIVOS. O Presidente **Pedro Afonso Gomes** agradece a presença dos Senhores Conselheiros e, em seguida, dá por iniciados os trabalhos. Procede com a conferência do quórum necessário para o início da Sessão, justifica a ausência dos Conselheiros Antônio José Correa do Prado e Wilson Aparecido Costa de

P. as,





CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



2

43 Amorim e, por essa razão, efetiva o Conselheiro André Paiva Ramos e Fernanda Della
44 Rosa para substituí-los nesta Sessão.

45

46 **3.2. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.** O Presidente **Pedro**
47 **Afonso Gomes** solicita a manifestação dos Conselheiros presentes caso tenham
48 alguma retificação à ata da 1.545ª Sessão Plenária Ordinária, enviada previamente.
49 Não havendo manifestações contrárias, o Presidente **Pedro Afonso Gomes** aprova e
50 inicia a votação:

51 O Vice-Presidente **Odilon Guedes** aprova

52 O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** aprova

53 A Conselheira **Cristiane Menezes David** abstém-se

54 O Conselheiro **Haroldo da Silva** aprova

55 O Conselheiro **Julio Manuel Pires** aprova

56 O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova

57 O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** aprova

58 Pela maioria dos votos, a ata foi aprovada

59

60 **3.3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** O Presidente **Pedro Afonso Gomes**
61 destaca entre os assuntos de maior relevância as Deliberações do Cofecon comunicando
62 o Registro dos profissionais egressos dos programas de Mestrado do IDP/SP e UFPE. A
63 esse respeito, o Presidente informa que, recentemente, o CORECON-SP deu início ao
64 processo de registro desta modalidade, contudo, nem sempre as expectativas dos
65 profissionais são plenamente atendidas. Cita o caso de uma profissional cujo mestrado
66 na área de economia do setor público não conferiu o direito de atuar como Economista
67 responsável, pois a sua atuação ficaria restrita a atividades que estivessem diretamente
68 relacionadas à sua área de formação. Em decorrência dessa limitação, a profissional
69 desistiu do pedido de registro de mestre no CORECON-SP, já que o mestrado não se
70 revelou suficiente para o exercício do cargo pretendido e permanece a fiscalização pelo
71 Departamento responsável. Na prática, o Presidente considera que tais ocorrências
72 evidenciam lacunas na legislação em relação ao registro dos egressos de programas de
73 mestrado e doutorado e fica cada vez mais evidente a necessidade de uma revisão e
74 adequação à atual realidade.

75 O Conselheiro **Haroldo da Silva** considera que a questão em pauta adentra uma seara
76 altamente subjetiva, podendo inclusive ensejar complicações jurídicas mais adiante e
77 expressa certa preocupação quanto a isso. O Conselheiro menciona que não tem plena
78 convicção se caberia ao CORECON-SP a competência para avaliar a adequação do curso
79 com a área de atuação profissional. Por isso, suscita a possibilidade de formar uma
80 Comissão específica dedicada para tratar o tema e obter informações mais completas
81 para fundamentar a decisão, evitando que seja a deliberação de um grupo minoritário.
82 Além disso, considera necessário o aperfeiçoamento do processo de registro de mestres
83 e doutores e acompanhamento contínuo pelo Conselho quanto a atuação desses
84 profissionais. Por fim, se oportuno, o Conselheiro sugere levar a matéria para debate
85 no SINCE.

R. Polon



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



3

86 O Presidente **Pedro Afonso Gomes** menciona que identificou uma lacuna na norma
87 que trata do registro dos profissionais egressos de programas de mestrado e doutorado
88 e não caberia a cada Corecon a competência de avaliar a área de formação para
89 delimitar a abrangência das atividades daqueles para o exercício profissional, ficando
90 nítida a necessidade de uniformização desse processo. Por isso, o Presidente informa
91 que toda documentação pertinente a esses registros é recebida e encaminhada ao
92 Cofecon para a avaliação da Comissão de Educação do Federal. Embora o tema tenha
93 sido discutido anteriormente, no SINCE de 2022, o Presidente confirma a possibilidade
94 de apresentá-lo novamente como pauta de aperfeiçoamento. Sendo assim, solicita ao
95 Conselheiro Haroldo que elabore uma proposta neste sentido. Além disso, é crucial
96 assegurar um acompanhamento contínuo da atuação dos profissionais, assim como
97 ocorre com os registros cancelados ou suspensos, dada a amplitude da atuação dos
98 Economistas em comparação à restrição dos mestres e doutores à especificidade de sua
99 área de formação.

100 Em contribuição, o Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** concorda plenamente com o
101 exposto pelo Presidente e pelo Conselheiro Haroldo, cujas falas evidenciam questões
102 relevantes que podem, de fato, dificultar ou causar embaraços no mercado. Ao seu ver,
103 o registro de mestre desempenha um papel importante na valorização da categoria e
104 consolidação da posição dos profissionais atuantes na área. Diante disso, considera
105 adequada a formação de um grupo de trabalho responsável por delinear todos os
106 aspectos necessários à implementação efetiva do registro, promovendo coesão e
107 fortalecimento tanto da profissão.

108
109 **3.4. COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS.** O Conselheiro **Carlos Alberto**
110 **Cordeiro da Silva** anuncia o lançamento do "Clube da Leitura" no próximo dia 23 de
111 agosto, no auditório do CORECON-SP, que contará com a presença do Economista
112 Ladislau Dowbor e participação remota da mestre Mariana Machitte para leitura e
113 discussão da obra "Resgatar a função social da economia: uma questão de dignidade
114 humana". Convida o Plenário para prestigiarem o evento.

115 O Vice-presidente **Odilon Guedes** registra a sua participação no evento promovido pela
116 ASSEFIN-SP nos dias 24 e 25 de julho, representando o CORECON-SP. Comenta o
117 convite recebido do empresário Carlos Beutel para participar do projeto Caminhada
118 Noturna pelo Centro de São Paulo, no dia 1º de agosto, um evento semanal e gratuito
119 pelas imediações do centro, que aborda assuntos de interesse da população. Neste dia,
120 o Vice-Presidente apresentou aos participantes a Campanha Orçamento Público e
121 Transparência Popular. Comunica o envio de Ofício aos partidos políticos divulgando a
122 Campanha e comenta a respeito de uma matéria veiculada recentemente que aborda a
123 recente decisão do Ministro Flávio Dino determinando que o Congresso informe
124 detalhadamente sobre as emendas das comissões, especificando a sua origem e os
125 responsáveis pela indicação das emendas ao orçamento. Menciona que esta medida visa
126 aumentar a clareza na alocação dos recursos destinados às emendas parlamentares e
127 reforça o compromisso com a transparência e responsabilidade na gestão pública.

Polson
R



128 Em continuidade à parceria entre CORECON-SP e APIMEC, visando a inserção do
129 Economista na área de Mercado de Capitais, o Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins**
130 registra a divulgação e apoio do Conselho a dois eventos promovidos pela APIMEC: o
131 Encontro Setorial APIMEC Brasil com a Associação Brasileira de Companhias de Energia
132 Elétrica e a reunião APIMEC com empresas de capital aberto - MARCO POLO.
133 O Conselheiro **Haroldo da Silva** confirma o aceite do Economista Ha-Joon Chang para
134 palestrar no Congresso Paulista de Economista, que, certamente, engrandecerá o
135 evento com a sua participação.
136 O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** compartilha a transmissão
137 da live realizada no dia 15 de julho, promovida pela Comissão de Equidade Racial,
138 contando com a participação do Maurício Pestana e Gil Marcos Clarindo dos Santos para
139 abordar o tema "Diversidade e inclusão nas empresas".
140

141 **3.5. CORRESPONDÊNCIAS.**

142 **a) Recebidas:**

- 143 1. Ofício nº 751/2024 do Cofecon Encaminha **Deliberação 5.072/2024 -**
144 **Processos Administrativos**
- 145 2. Ofício nº 710/2024 do Cofecon Encaminha **Deliberação nº 5.072/2024 -**
146 **Homologação do Regimento Interno do CORECON-SP.**
- 147 3. Comunicado do Condomínio Edifício e Galeria California Informa expediente no
148 dia 09/07/2024- **Feriado: Revolução Constitucionalista**
- 149 4. Ofício nº 682/2024 do Cofecon - Encaminha os **Custos Sistema Cadastral,**
150 **Financeiro e Fiscal, Sistema Contábil e Carteiras Profissionais**
- 151 5. Ofício Circular nº 67/2024 do Cofecon Encaminha **Revista Economistas nº 52**
152 **- "À mestra, com carinho - uma homenagem à Maria da Conceição**
153 **Tavares"**
- 154 6. Ofício Circular nº 68/2024 do Cofecon Encaminha **Deliberação nº 5075/2024-**
155 **Aprova o registro de Mestrado Profissional em Economia no Setor Público**
156 **- IDP/SP**
- 157 7. Ofício Circular nº 69/2024 do Cofecon Encaminha **Deliberação nº 5076/2024**
158 **- Registro de egressos do Mestrado Profissional em Economia com**
159 **concentração em Teoria Econômica, da Universidade Federal de**
160 **Pernambuco (UFPE)**
- 161 8. Ofício Circular nº 71/2024 do Cofecon Encaminha a **Resolução nº 2160/2024:**
162 **Aprova novas datas para o 9º Desafio Quero Ser Economista - 2024**
- 163 9. Ofício Circular nº 72/2024 do Cofecon Encaminha a **Resolução nº 2165/2024:**
164 **Dispõe sobre o 3º Prêmio Paul Singer de Boas Práticas Acadêmicas -**
165 **2024**
- 166 10. Ofício Circular nº 70/2024 do Cofecon Encaminha **Deliberação nº**
167 **5074/2024 - Registro de Egressos do Programa de Pós-Graduação Stricto**
168 **Sensu em Economia da FGV na Área de Concentração Macroeconomia**
169 **Financeira**



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



5

- 170 11. Ofício nº 12/2024-CCCE-So- CCGT da Universidade Federal de São Carlos
171 Envia inscrição para concorrer ao prêmio CORECON-SP de excelência em economia
172 2024
- 173 12. Ofício Circular nº 77/2024 do Cofecon Comunica os **Critérios para**
174 **aptidão de voto. Indicação do funcionário responsável pela extração dos**
175 **colégios eleitorais. Remessa de documentos ao Cofecon - Eleições 2024**
- 176 13. Comunicado do Cofecon Informa período de **Férias da Superintendente**
177 **Aline Tales**
- 178 14. Comunicado do Edifício Grande São Paulo Informa: **"Treinamento**
179 **Teórico da Brigada de Emergência"** referente ao mês de julho
- 180 15. Ofício nº 708/2024 do Cofecon Encaminha Portaria nº 19/2024 -
181 **Nomeação dos Conselheiros Federais para os Grupos de Trabalho do Since**
182 **2024**
- 183 16. Ofício nº 66/2024 do Cofecon Comunica **alteração no calendário de**
184 **eventos do Sistema Cofecon/Corecons para 2024.**
- 185 17. Ofício nº 78/2024 do Cofecon Encaminha consulta prévia aos Corecons ref.
186 **Premiações Cofecon 2024**
- 187 18. Ofício Circular nº 73/2024 do Cofecon Encaminha **Calendário e Cartilha**
188 **Eleitoral – Processo Eleitoral do Sistema Cofecon/Corecon 2024**
- 189 19. Ofício Circular nº 79/2024 do Cofecon Envia **Convite para participação**
190 **no 28º Simpósio Nacional dos Conselhos de Economia (Since2024)**
- 191 20. Ofício Circular nº 80/2024 do Cofecon Encaminha **Resolução nº**
192 **2.163/2024: Atualização dos valores de auxílios financeiros**
- 193 21. Ofício nº 843/2024 do Cofecon Envia **Convite para participação no II**
194 **Seminário da Mulher Economista e Diversidade**
- 195 22. Ofício Circular nº 81/2024 do Cofecon Encaminha **Resolução nº 2.162-**
196 **2024: Altera dispositivos do Normativo de Procedimentos para Registro de**
197 **Profissionais junto aos Conselhos Regionais de Economia**
- 198 23. Comunicado do Condomínio Edifício e Galeria Califórnia Informa **Regras**
199 **Para Utilização Dos Elevadores**
- 200 24. Ofício Circular nº 86/2024 do Cofecon Informa **Campanha do Mês do**
201 **Economista 2024**
- 202 25. Ofício Circular Nº 1 -2024 - SJBV-DSUJ -SJBV-NUAR - **Correição Geral**
203 **Ordinária da 1ª Vara Federal com Juizado Adjunto e a Inspeção**
204 **Administrativa de Avaliação, na 27ª Subseção Judiciária de São João da**
205 **Boa Vista**
- 206 26. Ofício Nº 885/2024 do Cofecon Encaminha **Convite para participação no**
207 **II Seminário da Mulher Economista e Diversidade Plenária**

208
209 **b) Expedidas:**

- 210 1. Ofício nº 0654/2024 ao Cofecon Encaminha documentos ref. **Registro de**
211 **Mestre Denis Eduardo Pereira**
- 212 2. Ofício nº 0655/2024 ao CORECON/SC Comunica **Deliberação do pedido de**
213 **apoio financeiro – SINCE 2024**

Poloni



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



6

214 3. Ofício nº 0642/2024 ao Cofecon Encaminha **Informações ref. SINCE – 2024**

215

216 **4. MATÉRIA DO DIA: 4.1.** Para iniciar a matéria do dia, o Presidente **Pedro Afonso**
217 **Gomes** passa a palavra ao Conselheiro Ricardo Tadeu Martins, Presidente da CTC, para
218 apresentar a Prestação de contas do 2º trimestre de 2024.

219 Com a palavra, o Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** tece agradecimentos a todos os
220 membros da CTC, ao Gerente Executivo, Júlio Poloni, que forneceu todo o material
221 necessário e, sempre que requisitado, prestou as informações e esclarecimentos
222 necessários ao bom andamento dos trabalhos; assim como o escritório de contabilidade,
223 responsável pela escrituração. Após a análise da documentação disponibilizada, registra
224 a recomendação da CTC pela aprovação das contas do Balancete do 2º Trimestre de
225 2024. Pontua a adequação feita nos lançamentos contábeis, detalhados nas notas
226 explicativo, com ajustes na rubrica de "Honorários Advocatícios - Execuções Fiscais" e
227 "Custas Judiciais - Reconhecimento de Receitas" como forma de melhor expressar sua
228 essência, transição e reflexos no resultado do CORECON-SP garantindo a contabilização
229 de forma mais adequada. Em seguida, detalha alguns pontos importantes, entre eles:
230 (a) Honorário Advocatícios que transitam por conta corrente, mas não constituem
231 receitas do CORECON-SP visto que são integralmente repassados aos advogados
232 responsáveis pelos processos em virtude da prestação de serviços jurídicos; (b) Custas
233 Judiciais que, inicialmente, eram registradas junto aos valores dos honorários
234 advocatícios e foram reclassificadas como receitas do CORECON-SP relativas aos
235 processos de anuidades em atraso, após uma análise aprofundada; (c) Alteração de
236 Ativo com Baixa de Veículo que teve o objetivo de trazer maior equidade ao valor real
237 de ativos do CORECON-SP, foi efetuada baixa de veículo cujo processo de Leilão do
238 mesmo ocorreu em 22/12/2020 e foi encerrado em 29/01/2021, conforme processo DV
239 39/2020 e seu efeito caixa se deu em 2021 e (d) Divulgação de Informações Relevantes
240 na qual a administração do CORECON-SP considera que as informações divulgadas nas
241 demonstrações Contábeis atuais representam adequadamente a posição financeira, o
242 desempenho e as demonstrações financeiras da entidade, refletindo as alterações e
243 ajustes mencionados. Enfatiza a importância de permanecer em constante adequação
244 quando se fizer necessário e sempre analisando os relatórios para identificar a
245 necessidade de eventuais Retificações. Ainda com a palavra o Presidente da CTC
246 apresenta o Balanço Orçamentário que revela um aumento de 17,8% nas receitas, com
247 destaque para as Receitas de Contribuições Sociais que cresceram 15%, e as Receitas
248 Financeiras, que aumentaram 33,7%. Já a Despesa Corrente foi definida em R\$
249 11.847.000,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais), representando
250 um incremento de 9,6% em relação a 2023, com destaque para Tributárias e
251 Contributivas (+25,9%), Pessoal (+18,3%) e Outras (+81,9%) que contemplam de
252 forma majoritária despesas com o Congresso Paulista de Economia a ser realizado em
253 agosto. Quanto as Receitas e Despesas, relata que foram realizadas de forma corrente
254 com a sazonalidade dos períodos anteriores, embora se comparado semestralmente,
255 2023 apresentou maior êxito na arrecadação da receita de Contribuições Sociais, 95,7%
256 contra 81,6% de 2024. Em relação à taxa de inadimplência histórica, observa-se uma
257 redução de 1,58 ponto percentual (pp) na taxa das Pessoas Físicas no comparativo

Poloni
L



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



7

258 semestral e aumento de 3,01 pp em Pessoas Jurídicas. Destaca que a despesa mais
259 representativa realizada no 1º Semestre de cada ano, contemplada nas Despesas
260 Tributárias e Contributivas, se refere à Cota Parte devida ao COFECON. Para 2024, essa
261 cota foi orçada em R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), sendo que até o
262 momento atingiu R\$ 1.587.426,29 (hum milhão, quinhentos e oitenta e sete mil,
263 quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos). Do resultado do período, o
264 Presidente da CTC salienta que as receitas tendem a se concentrar sempre no 1º
265 Trimestre de cada ano, com as despesas dispersas ao longo dos trimestres
266 subsequentes. Acrescenta que no 1º Semestre de 2024 foi incorporado um Superávit
267 de R\$ 2.807.968,05 (dois milhões, oitocentos e sete mil, novecentos e sessenta e oito
268 reais e cinco centavos), restando ainda para 2024 "R\$ 3.383.028,76 (três milhões,
269 trezentos e oitenta e três mil, vinte e oito reais e setenta e seis centavos) de Saldo de
270 Receita a Apropriar" e "R\$ 7.296.841,62 (sete milhões, duzentos e noventa e seis mil,
271 oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos) de Crédito Disponível para
272 Despesas". Esse desempenho permite fonte relevante de caixa aplicado, tendo atingido
273 no fechamento do 2º trimestre de 2024, ou 30 de junho, R\$ 20.127.684,77 (vinte
274 milhões, cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete
275 centavos), superior em 2,4% a posição do fechamento do 1º trimestre de 2024, ou 31
276 de março. Por fim, o Balanço Financeiro revela uma posição confortável e dentro do
277 esperado. Já o Balanço Patrimonial encerrado no 1º Semestre de 2024 apresentou um
278 Ativo Total de R\$ 50.925.109,04 (cinquenta milhões, novecentos e vinte e cinco mil,
279 cento e nove reais e quatro centavos), superior em 5,24% ao anterior enquanto o
280 Patrimônio Líquido encerrou em R\$ 50.600.506,67 (cinquenta milhões, seiscentos mil,
281 quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos), evoluindo 5,51%. Destaca que a
282 Dívida Ativa não Tributária tem mostrado uma tendência de redução ao longo dos
283 últimos anos, fruto de esforço na recuperação de créditos, comprovado no 1º Semestre
284 de 2024 que atingiu R\$ 24.520.571,64 (vinte e quatro milhões, quinhentos e vinte mil,
285 quinhentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), inferior em 5,45%
286 quando comparada a igual período de 2023, e inferior a 2,65% se comparada a 31 de
287 dezembro de 2023; com destaque na recuperação em Pessoas Físicas. Como
288 aprimoramento, considera essencial o constante monitoramento dos sistemas de TI
289 bem como as atualizações e uso de softwares cada vez mais sofisticados. Além disso,
290 julga oportuna a manutenção de controles internos rígidos, ágeis e práticos para a
291 gestão, facilitando a identificação de eventuais ajustes e melhorias necessárias. Reforça
292 a importância de uma auditoria especializada em contabilidade do setor público,
293 conforme recomendações anteriores pelas CTCs de 2022 e 2023 para abordar as
294 questões já relatadas. Em conclusão, o Presidente da CTC, Conselheiro **Ricardo Tadeu
295 Martins**, recomenda a aprovação o Balancete do 2º trimestre de 2024.
296 O Presidente **Pedro Afonso Gomes** traz como justificativa a necessidade de aguardar
297 a conclusão das correções e efetiva implementação do sistema BRC, essencial para
298 garantir que a auditoria fosse realizada com base em dados precisos. No momento, o
299 Presidente informa que já temos as condições necessárias e garante que iniciará o
300 processo de licitação para a contratação da empresa de auditoria. Logo após, o
301 Presidente inicia a votação:

Polonr
A



- 302 O Vice-Presidente **Odilon Guedes** acompanha o relator
- 303 O Conselheiro **José Marcos de Campos** acompanha o relator
- 304 O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** acompanha o relator
- 305 A Conselheira **Norma Cristina Brasil Casseb** acompanha o relator
- 306 O Conselheiro **Julio Manuel Pires** acompanha o relator
- 307 O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** acompanha o relator
- 308 O Conselheiro **Haroldo da Silva** acompanha o relator
- 309 A Conselheira **Cristiane Menezes David** acompanha o relator
- 310 O Conselheiro **Carlos Alberto Cordeiro da Silva** acompanha o relator
- 311 O Conselheiro **André Paiva Ramos** acompanha o relator
- 312 A Conselheira **Fernanda Della Rosa** acompanha o relator
- 313 Por unanimidade, o Balancete do 2º trimestre foi aprovado e será remetido para
- 314 deliberação do Cofecon.

315

316 **4.2.** O Presidente **Pedro Afonso Gomes** apresenta a Resolução nº 823/2024 com a

317 proposta de transposições orçamentárias constantes na tabela a seguir, sem alteração

318 no valor global das despesas previstas para o exercício 2024:

CONTA	SALDO ANTERIOR	SAÍDA DE RECURSOS	ENTRADA DE RECURSOS	NOVO SALDO
Terceirizados de Auditoria e Perícia	R\$ 150.000,00	R\$ 10.000,00		R\$ 140.000,00
Impressos, Formulários e Papéis	R\$ 2.186,40		R\$ 10.000,00	R\$ 12.186,40
Terceirizados de Auditoria e Perícia	R\$ 140.000,00	R\$ 10.000,00		R\$ 130.000,00
Gêneros de Alimentação	R\$ 7.193,41		R\$ 10.000,00	R\$ 17.193,41
Terceirizados de Auditoria e Perícia	R\$ 130.000,00	R\$ 10.000,00		R\$ 120.000,00
Segurança Predial e Preventiva	R\$ 2.298,36		R\$ 10.000,00	R\$ 12.298,36
Terceirizados de Auditoria e Perícia	R\$ 120.000,00	R\$ 50.000,00		R\$ 70.000,00
Honorários Sucumbência	R\$ 8.698,76		R\$ 50.000,00	R\$ 58.698,76
Serviços de Comunicações	R\$ 101.160,02	R\$ 10.000,00		R\$ 91.160,02
Serviços de Telecomunicações	R\$ 18.363,76		R\$ 10.000,00	R\$ 28.363,76
Manutenção e Conservação de Imóveis	R\$ 136.237,00	R\$ 40.000,00		R\$ 96.237,00
Materials para Manutenção de Imóveis	R\$ 3.938,77		R\$ 40.000,00	R\$ 43.938,77
Diária de Delegados	R\$ 39.024,00	R\$ 15.000,00		R\$ 24.024,00
Diária de Conselheiros	R\$ 59.992,00		R\$ 15.000,00	R\$ 74.992,00
Diária de Delegados	R\$ 24.024,00	R\$ 10.000,00		R\$ 14.024,00
Diária de Outros Representantes	R\$ 0,00		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Passagens de Delegados	R\$ 40.000,00	R\$ 20.000,00		R\$ 20.000,00
Passagens de Outros Representantes	R\$ 0,00		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL DAS MOVIMENTAÇÕES				R\$ 175.000,00

- 319 Logo após, não havendo manifestações, o Presidente inicia a votação:
- 320 O Vice-Presidente **Odilon Guedes** aprova
 - 321 O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova
 - 322 O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** aprova
 - 323 A Conselheira **Norma Cristina Brasil Casseb** aprova
 - 324 O Conselheiro **Julio Manuel Pires** aprova

Polina



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



9

325 O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** aprova
326 O Conselheiro **Haroldo da Silva** aprova
327 A Conselheira **Cristiane Menezes David** aprova
328 O Conselheiro **Carlos Alberto Cordeiro da Silva** aprova
329 O Conselheiro **André Paiva Ramos** aprova
330 A Conselheira **Fernanda Della Rosa** aprova
331 Por unanimidade, as transposições orçamentárias foram aprovadas e, formalizada
332 através da Resolução nº 823/2024.
333

334 **4.3.** O Presidente **Pedro Afonso Gomes** apresenta a proposta elaborada pelo Fórum
335 de Delegacias, coordenado pelo Conselheiro Welinton do Santos, que contempla a
336 reforma nas jurisdições regionais, readequando a estrutura das Delegacias do
337 CORECON-SP à realidade atual. Em seguida faz a breve leitura da Resolução e seu
338 anexo contendo o detalhamento das jurisdições: "*CONSIDERANDO a atualização das*
339 *normas do Sistema Cofecon/Corecons referentes à organização de Delegacias Regionais,*
340 *por meio da Resolução 2.153/2024, seguida da atualização do Regimento Interno do*
341 *CORECON-SP por meio da Resolução 818/2024; CONSIDERANDO a oportunidade e a*
342 *conveniência de reformar o quadro das Delegacias Regionais do CORECON-SP, com vistas*
343 *a ampliar a capilaridade do Conselho e a eficiência de suas ações em todas as regiões do*
344 *estado, em consonância com os interesses da categoria; CONSIDERANDO a evolução*
345 *tecnológica, profissional e econômica ocorrida desde a última regulamentação sobre a*
346 *organização das Delegacias Regionais do CORECON-SP e suas jurisdições; CONSIDERANDO*
347 *a organização oficial das regiões administrativas e das regiões metropolitanas do Estado de*
348 *São Paulo. RESOLVE: **Art. 1º** - Manter as seguintes Delegacias Regionais: ABC, Araçatuba,*
349 *Bauru, Campinas, Jundiaí, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São José do Rio*
350 *Preto, São José dos Campos e Sorocaba. **Art. 2º** - Criar as seguintes Delegacias Regionais:*
351 *Atibaia, Barretos, Botucatu, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos, Itapeva, Marília, Mogi Mirim,*
352 *Osasco, Piracicaba, Registro, São Sebastião, São Carlos, Capital Norte, Capital Sul, Capital*
353 *Leste, Capital Oeste e Capital Centro". No **Art. 3º**, estabelecem-se as jurisdições de cada*
354 *Delegacia conforme o Anexo da Resolução. Por último, "**Art. 4º** - Pela peculiaridade,*
355 *complexidade, dimensão e dinâmica da cidade de São Paulo, o Plenário delega à Presidência*
356 *e ao Fórum de Delegacias e Delegados a fixação das jurisdições das Delegacias Regionais*
357 *Capital Norte, Capital Sul, Capital Leste, Capital Oeste e Capital Centro."*

358 O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** solicita a confirmação se,
359 com essa reestruturação, não haverá mais eleição para o cargo de Delegados Regionais
360 e a indicação será realizada diretamente pelo Plenário.

361 O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** indaga se, após o fechamento das sedes físicas
362 das Delegacias e a transferência dos funcionários para a Sede, somada às recentes
363 mudanças normativas, a proposta apresentada seria a reabertura das Delegacias
364 físicas.

365 O Presidente **Pedro Afonso Gomes** esclarece que, a partir das alterações no RI, o
366 Plenário passa a escolher os Delegados com base nas indicações feitas pelo Fórum de
367 Delegacias e Delegados, sendo o mais essencial demonstrar aos Economistas a
368 ampliação do número e do trabalho dos Delegados mesmo após o encerramento das
369 unidades físicas. Acrescenta que a dinâmica busca melhorar a distribuição das

Plenário
l



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



10

370 responsabilidades entre os Delegados, pois, apesar de nomearmos representantes em
371 diversos municípios, quando a amplitude de comando dos Delegados é muito grande
372 para a sua atuação, a eficácia de sua representação pode ficar comprometida. Desta
373 forma, a proposta apresentada visa otimizar esta distribuição, melhorando a gestão e
374 eficiência do trabalho dos Delegados. Feitos os esclarecimentos, o Presidente inicia a
375 votação:

376 O Vice-Presidente **Odilon Guedes** aprova

377 O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova

378 O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** aprova

379 A Conselheira **Norma Cristina Brasil Casseb** aprova

380 O Conselheiro **Julio Manuel Pires** aprova

381 O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** aprova

382 O Conselheiro **Haroldo da Silva** aprova

383 A Conselheira **Cristiane Menezes David** aprova

384 O Conselheiro **Carlos Alberto Cordeiro da Silva** aprova

385 O Conselheiro **André Paiva Ramos** aprova

386 A Conselheira **Fernanda Della Rosa** aprova

387 Por unanimidade, a Resolução nº 822/2024 foi aprovada.

388

389 **4.4.** Em vista das reformas administrativas adotadas desde a implantação do atual
390 Plano de Cargos e Salários do CORECON-SP, em agosto de 2022, o Presidente **Pedro**
391 **Afonso Gomes** propõe atualizações diversas no PCS do CORECON-SP. Justifica esta
392 medida como uma oportunidade de reconhecer os esforços empreendidos pelos
393 funcionários efetivos não comissionados, cujo empenho tem sido fundamental para os
394 resultados positivos alcançados nesses últimos anos. Em consenso, o Plenário opta em
395 adiar a matéria para a próxima Sessão Plenária para uma análise mais meticulosa, dada
396 a sua complexidade.

397

398 **4.5.** O Presidente **Pedro Afonso Gomes** traz para homologação do Plenário, a
399 Resolução nº 821/2024, aprovada *ad referendum*. Menciona que a norma do Cofecon
400 admite a dispensa de multa pelo exercício irregular da profissão desde que a parte
401 fiscalizada regularize a situação ao registrar-se no Corecon. No entanto, com a recente
402 cobrança via protesto surgiram preocupações no âmbito jurídico, pois corre-se o risco
403 de ações por danos morais nos casos em que a multa foi cancelada após efetuado o
404 registro ao ser interpretado como um reconhecimento de que a sua aplicação foi
405 indevida. Como alternativa a esta questão, o Presidente submete para homologação do
406 Plenário a Resolução nº 821/2024 aprovada *ad referendum*, que revoga a Resolução nº
407 477/2006, a qual possibilitava a isenção da multa imposta ao profissional ou PJ não
408 registrado após regularizar a sua inscrição perante o Corecon. Portanto, sugere manter
409 a multa e, caso o profissional não se registre, aplicar-se-á a multa em dobro.

410 O Conselheiro **José Marcos de Campos** solicita esclarecimentos quanto aos processos
411 relatados anteriormente, já que estavam respaldados na Resolução 477/2006 e faz a

Pd/m



412 ressalva de mencionar no texto da Resolução 821/2024 que esta não afeta as decisões
413 anteriores.

414 A Conselheira **Fernanda Della Rosa** manifesta-se contrária a esta nova política
415 argumentando que, mesmo que o profissional busque regularizar o seu registro de
416 forma tardia, a sua intenção em registrar-se no Conselho deveria ser incentivada e não
417 penalizada com uma multa, diferentemente do que ocorria antes, cuja política
418 estimulava a adesão dos Economistas e procedia com o cancelamento da multa.
419 Preocupa-se com o impacto negativo dessa conduta à imagem do Conselho ao penalizar
420 tanto aqueles que se registram quanto aqueles que não o fazem.

421 Quanto às questões apontadas, o Presidente **Pedro Afonso Gomes** confirma que o
422 texto da Resolução proposta contempla o efeito "ex nunc" para as deliberações
423 passadas. Reforça que, constatada a ausência de registro, o Departamento de
424 Fiscalização instaura o processo administrativo de fiscalização e inicia o contato
425 amigável com o profissional, prestando os devidos esclarecimentos acerca da
426 obrigatoriedade do registro. Persistindo a irregularidade e após inúmeras tentativas com
427 a parte fiscalizada, aplica-se então a multa. Por isso, o Presidente ressalta não se tratar
428 de uma penalização pelo ato de registrar-se no conselho, mas, pela infração cometida
429 antes da regularização.

430 O advogado **Dr. Delano Coimbra** esclarece que o exercício da profissão por um
431 bacharel em economia sem o devido registro configura uma contravenção penal,
432 cabendo ao CORECON-SP as providências legais.

433 O advogado **Dr. Diego Freitas** faz uma ressalva salientando que é inviável cobrar o
434 valor da multa judicialmente devido ao baixo valor. Por esta razão, a medida adotada
435 foi o protesto da multa. Por fim, o advogado informa que após o protesto não é
436 recomendável cancelar a multa, pois poderia ensejar danos presumidos ao profissional
437 e gerar potencial processo de danos moral, conforme já ressaltado pelo Presidente.

438 O Conselheiro **José Marcos de Campos** complementa que nenhum profissional será
439 penalizado ao procurar e efetuar o registro no CORECON-SP, pelo contrário, o
440 profissional foi multado e isto gerou a iniciativa de oficializar o registro, regularizando
441 a sua situação. Acrescenta que a decisão anterior do Conselho em isentar a multa daria
442 margem ao profissional ingressar com processo face ao protesto antes de sua iniciativa
443 de regularização. Portanto, a situação concreta que a Conselheira Fernanda Della Rosa
444 colocou como fundamento para a sua convicção não se compatibiliza com o excelente
445 cuidado desta adaptação sugerida pelo corpo de advogados e a instituição da Resolução
446 em tela.

447 Após a discussão, o Presidente **Pedro Afonso Gomes** inicia a votação:

448 O Vice-Presidente **Odilon Guedes** aprova

449 O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova

450 O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** aprova

451 A Conselheira **Norma Cristina Brasil Casseb** aprova

452 O Conselheiro **Julio Manuel Pires** aprova

Pires

A



- 453 O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** aprova
454 O Conselheiro **Haroldo da Silva** aprova
455 A Conselheira **Cristiane Menezes David** aprova
456 O Conselheiro **Carlos Alberto Cordeiro da Silva** aprova
457 O Conselheiro **André Paiva Ramos** aprova
458 A Conselheira **Fernanda Della Rosa** aprova
459 Por unanimidade, a Resolução nº 821/2024 foi homologada.

460

461 **4.6. e 4.7.** Com a anuência do Plenário, o Presidente **Pedro Afonso Gomes** posterga
462 para a próxima Sessão Plenária as matérias que tratam da Delegação e das sugestões
463 de pauta para o SINCE, ainda em tempo hábil para enviar ao Cofecon, pois o prazo
464 encerra somente no dia 16 de setembro.

465

466 **4.8.** O Presidente **Pedro Afonso Gomes** informa o recebimento do Ofício Circular nº
467 78/2024 do Cofecon em referência às Premiações do Cofecon 2024, abrindo espaço
468 para indicação de candidaturas às premiações pelos Corecons, cujo prazo encerra no
469 dia 09 de agosto.

470 Após, o Gerente Executivo, **Júlio Poloni**, apresenta as categorias e as indicações
471 recebidas, para que o Plenário se manifeste e profira o seu voto. Inicia pelo **Prêmio**
472 **Personalidade Econômica do Ano 2024**, tendo como indicados os seguintes nomes:
473 Paulo Gala, Aloizio Mercadante, André Roncaglia e Paulo Nogueira Batista e dá início à
474 votação:

475 O Presidente **Pedro Afonso Gomes** vota: Paulo Gala

476 O Vice-Presidente **Odilon Guedes** vota: Paulo Nogueira Batista

477 O Conselheiro **José Marcos de Campos** vota: Paulo Gala

478 O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** vota: André Roncaglia

479 O Conselheiro **Julio Manuel Pires** vota: Paulo Nogueira Batista

480 O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** vota: André Roncaglia

481 O Conselheiro **Haroldo da Silva** vota: Paulo Gala

482 A Conselheira **Cristiane Menezes David** vota: André Roncaglia

483 O Conselheiro **Carlos Alberto Cordeiro da Silva** vota: Paulo Nogueira Batista

484 O Conselheiro **André Paiva Ramos** vota: Paulo Nogueira Batista

485 A Conselheira **Fernanda Della Rosa** vota: Paulo Gala

486

487 Iniciam votação em segundo turno, considerando o empate entre Paulo Gala e Paulo
488 Nogueira Batista:

489 O Presidente **Pedro Afonso Gomes** vota: Paulo Gala

490 O Vice-Presidente **Odilon Guedes** vota: Paulo Nogueira Batista

491 O Conselheiro **José Marcos de Campos** vota: Paulo Gala

492 O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** vota: Paulo Gala

493 O Conselheiro **Julio Manuel Pires** vota: Paulo Nogueira Batista

494 O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** vota: Paulo Gala

Plen
l



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



13

- 495 O Conselheiro **Haroldo da Silva** vota: Paulo Gala
496 A Conselheira **Cristiane Menezes David** vota: Paulo Nogueira Batista
497 O Conselheiro **Carlos Alberto Cordeiro da Silva** vota: Paulo Nogueira Batista
498 O Conselheiro **André Paiva Ramos** vota: Paulo Nogueira Batista
499 A Conselheira **Fernanda Della Rosa** vota: Paulo Gala
500
501 Após, o Plenário inicia a votação para o **Prêmio Destaque Econômico do Ano 2024**
502 nas três modalidades, com as seguintes indicações: Academia – FGV e UNICAMP;
503 Desempenho Técnico - DIEESE e IEDE e Mídia - ICL, GGN e Brasil 247
504 O Presidente **Pedro Afonso Gomes** vota: FGV, IEDE e ICL
505 O Vice-Presidente **Odilon Guedes** vota: UNICAMP, DIEESE e GGN
506 O Conselheiro **José Marcos de Campos** vota: UNICAMP, IEDE e ICL
507 O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** vota: FGV, IEDE e ICL
508 O Conselheiro **Julio Manuel Pires** vota: UNICAMP, DIEESE e ICL
509 O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Jr** vota: UNICAMP, DIEESE e ICL
510 O Conselheiro **Haroldo da Silva** vota: FGV, IEDE e ICL
511 A Conselheira **Cristiane Menezes David** vota: UNICAMP, DIEESE e ICL
512 O Conselheiro **Carlos Alberto Cordeiro da Silva** vota: UNICAMP, DIEESE e ICL
513 O Conselheiro **André Paiva Ramos** vota: UNICAMP, DIEESE e ICL
514 A Conselheira **Fernanda Della Rosa** vota: FGV, IEDE e GGN
515
516 Por último, votam para a categoria **Mulher Economista**, tendo como indicação a
517 Economista Alessandra Ribeiro e, adicionalmente, o Conselheiro Haroldo da Silva sugere
518 o nome da Economista Carla Beni, profissional muito atuante:
519 O Presidente **Pedro Afonso Gomes** vota: Alessandra Ribeiro
520 O Vice-Presidente **Odilon Guedes** vota: Alessandra Ribeiro
521 O Conselheiro **José Marcos de Campos** vota: Carla Beni
522 O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** vota: Alessandra Ribeiro
523 O Conselheiro **Julio Manuel Pires** vota: Alessandra Ribeiro
524 O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** vota: Carla Beni
525 O Conselheiro **Haroldo da Silva** vota: Carla Beni
526 A Conselheira **Cristiane Menezes David** vota: Carla Beni
527 O Conselheiro **Carlos Alberto Cordeiro da Silva** vota: Alessandra Ribeiro
528 O Conselheiro **André Paiva Ramos** vota: Alessandra Ribeiro
529 A Conselheira **Fernanda Della Rosa** vota: Alessandra Ribeiro
530 Pela maioria dos votos, Alessandra Ribeiro seria o nome indicado para concorrer nesta
531 categoria. Porém, a Coordenadora da Secretaria da Presidência, Marcela Lee, identificou
532 uma restrição nos critérios regulamentares da Premiação, em que não é permitido a
533 indicação de Conselheiro/a no exercício do mandato. Consequentemente, em
534 conformidade com as regras e anuência do Plenário, a escolha recai sobre a outra
535 indicação, a da Economista Carla Beni. Em seguida, reúne os votos e o Presidente **Pedro**
536 **Afonso Gomes** transmite o resultado, que será comunicado ao Cofecon: **Prêmio**
537 **Destaque Econômico do Ano 2024** - Paulo Gala; **Prêmio Destaque Econômico do**



538 **Ano 2024 - Academia** - UNICAMP; **Desempenho Técnico** - DIEESE e **Mídia** - ICL e
539 **Mulher Economista** - Carla Beni.

540

541 **4.9.** O Presidente **Pedro Afonso Gomes** registra a efetivação da suspensão, *ad*
542 *referendum* do Plenário, por decisão judicial, das empresas: KAPITALO INVESTIMENTOS
543 LTDA - reg. 5.951 e FXC CORRETORA DE VALORES S.A - reg. 1.357 e dos Economistas:
544 ALFREDO BINNIE - reg. 33.239; ANTONIO PARREIRAS MARTINS PEREIRA - reg.
545 37.253; ANDRE MARCELO PIMENTEL DE ANDRADE SHIOKAWA - 079/22; AUGUSTO
546 SANDINO TONELLO VANAZZI - 182/22; FELIPE ARISA YAMADA - 012/13; MAURO
547 OKUMA LACERDA - 322/13 e RAFAEL MORILHA DUARTE - 014/23. Registra também o
548 cancelamento, *ad referendum* do Plenário, por decisão judicial do Economista: RAFAEL
549 WAJMAN GRUNER - reg. 32.956. O Presidente **Pedro Afonso Gomes** colocou em
550 votação e foram aprovados por unanimidade os seguintes Acórdãos: 014/ 2024 -
551 VICTOR ANGELO FURLAN; 015/2024 - BIANCA NUNES DE PAULA e 016/2024 -
552 ADRIANA IWASSAKI.

553

554 **5. RELATO DE PROCESSOS. Processos sob a relatoria do Conselheiro Carlos**
555 **Alberto Cordeiro da Silva foram aprovados:** 17 Registros Definitivos de Pessoa
556 Física; 05 Registros de Estudante; 03 Transferências de Registro Definitivos de Pessoa
557 Física; 04 Reaberturas de Registro Definitivo de Pessoa Física; 02 Falecidos sem Débito;
558 08 Registros de Tratamento Especial Dispensado em Função da Idade; 04 Suspensões
559 Temporárias de Pessoa Física (02 por desemprego e 02 por ausência do país); 14
560 Cancelamentos de Registro Definitivo de Pessoa Física (12 por não exercício, 01 por
561 aposentadoria e 01 por desemprego); 01 Registro Definitivo de Pessoa Jurídica e 05
562 Cancelamentos de Registro Definitivo de Pessoa Jurídica (por encerramento das
563 atividades). **Registro Definitivo de Pessoa Física. Números:** 38.074 - FELIPE
564 ARAUJO DE OLIVEIRA; 38.076 - FLAVIO YUKIO OGOCHI; 38.077 - MATEUS NETTO
565 FATINANCI; 38.079 - ANDREIA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA; 38.081 - VITOR
566 ARÊAS PEREIRA MELLO; 38.083 - RAFAEL RODRIGUES CABESTRÉ; 38.086 - JOÃO
567 RENATO LERÍPIO GOMES; 38.087 - LEONARDO IERACITANO VIEIRA; 38.088 - LIGIA
568 MARIA YURI YOKOMIZO; 38.089 - MARCOS MACEDO NOVAIS; 38.090 - DANIEL DE
569 OLIVEIRA CUBERO; 38.091 - JOÃO LUCAS OISHI; 38.092 - MICHEL ZANOTO AL ASSAL;
570 38.093 - LARA DE ANDRADE OLIVEIRA; 38.094 - HELIO AKIRA TAKAKI; 38.096 - FELIPE
571 CARDOSO DE OLIVEIRA e 38.098 - ÉTTORE MANTOVANI BOTTURA. **Registro de**
572 **Estudante. Números:** 4.965 - ANDERSON FERNANDES DE CARVALHO; 4.966 -
573 MATHEUS OLIVEIRA SILVA; 4.967 - MARCOS GIOVANI GOMES CARITÁ; 4.968 -
574 GIOVANNA OLIVEIRA ALMEIDA e 4.969 - GABRIELA MIYAHARA DOS REIS. **Reabertura**
575 **de Registro Definitivo de Pessoa Física. Números:** 26.691 - MARCELLO DE SOUZA
576 MENEGUETTI; 27.953 - MOACIR CANSIAN JUNIOR; 31.256 - FABIANA MUNHOZ DOS
577 SSANTOS e 33.046 - ANDRÉ DE OLIVEIRA CARDOSO. **Tratamento Especial**
578 **Dispensado em Função da Idade. Números:** 8.030 - ROBERTO DE CASTRO MELLO;
579 9.049 - SERGIO SAYEG; 10.151 - VICENTE PRESENTE NETO; 13.010 - NORBERTO
580 SOARES CORREIA; 17.540 - MISAEL CORREIA DE ALBUQUERQUE; 17.682 - LUIZ
581 ALBERTO BRAGA; 17.738 - JORGE LUIZ NISHINO e 20.931 - NILTON GERALDO SANTOS



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



15

582 **ALBUQUERQUE. Suspensão Temporária de Registro Definitivo de Pessoa Física.**
583 **Números:** 21.898 - RUBENS FERREIRA PASSOS; 29.620 - CLAUDIO AVANIAN JACOB;
584 30.129 - RODRIGO ANDREOTTI RAMOS e 31.336 - JOCILENE ZAPAROLI.
585 **Transferência de Registro Definitivos de Pessoa Física. Números:** 29.630 -
586 ROBERTO DE SOUZA LOPES; 30.810 - LUIZ ANDRÉ VAZ DE CARVALHO RABELLO e
587 33.770 - ROBSON RIBEIRO GONÇALVES. **Cancelamento de Registro Definitivo de**
588 **Pessoa Física. Números:** 10.473 - ANTONIO DOS SANTOS; 19.208 - MARCELO
589 ROBLES; 21.421 - SANDRA MARIA PEREIRA DE SANTANA; 25.603 - RICARDO
590 SCHELLING DOS SANTOS; 27.501 - JOELMA APARECIDA DA SILVA; 28.380 - JAE
591 YOUNG AHN; 31.865 - JOSÉ EDUARDO RIBEIRO DA SILVA; 32.395 - PATRÍCIA
592 SAKAKURA; 35.466 - JOSÉ ALBERTO CAMPAGNA; 36.330 - JULIA MENDES DE ARAUJO;
593 36.501 - MAXWELL PEREIRA LIMA; 36.594 - ELENA MORAES PIRES; 36.621 - MARIA
594 APARECIDA MOREIRA DANTAS e 36.860 - BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA. **Falecidos**
595 **sem Débitos. Números:** 9.849 - ANTONIO ALFREDO DE SOUSA NETO e 30.412 -
596 NELSON CALSAVARA GARCIA JUNIOR. **Cancelamento de Registro Definitivo de**
597 **Pessoa Jurídica. Número:** RE/4.219 - DOSVALDO - CONSULTORIA E ASSESSORIA
598 FINANCEIRA E DE INVESTIMENTO S/S LTDA; RE/4.668 - SILCO-ASSESSORIA
599 ECONÔMICA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA S/S LTDA; RE/6.399 - DC
600 CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA; RE/6.563 -
601 METRICAS OTIMIZAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA e RE/6.652 - GRIMPER CAPITAL GESTORA
602 DE RECURSOS LTDA. **Registro Definitivo de Pessoa Jurídica. Número:** RE/6.720 -
603 THE ECONOMIST GROUP DO BRASIL SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE NEGÓCIOS
604 LTDA, tendo como Econ. Responsável Vitor Taira Yi - CORECON/SP - 2º REGIÃO - REG.
605 37.952.

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

Processos sob a relatoria da Conselheira Norma Cristina Brasil Casseb foram aprovados: 27 Registros Definitivos de Pessoa Física; 13 Registros de Estudante; 04 Registros de Tratamento Especial Dispensado em Função da Idade; 04 Falecidos sem débito; 01 Suspensão Temporária de Pessoa Física (por ausência do país); 01 Registro de Mestre; 12 Cancelamentos de Registro Definitivo de Pessoa Física (06 por não exercício, 04 por aposentadoria e 02 por residir em outro país); 01 Cancelamento de Registro Definitivo de Pessoa Jurídica (por encerramento das atividades) e 251 Cancelamentos de Ofício de Pessoa Jurídica. **Registro Definitivo de Pessoa Física. Números:** 38.095 - IGOR MATTHAUS MIRANDA LEITE; 38.097 - THIAGO ADRIEL DA CRUZ ALVES SANTOS; 38.099 - LÍGIA OROSCO FERREIRA; 38.100 - THIAGO GUARISI RODRIGUES; 38.101 - GUILHERME MENDES AVILEZ; 38.102 - RAFAEL FERREIRA PELLEGRIN; 38.103 - ANA CAROLINA FERREIRA DE LIMA; 38.104 - ERICH SANDER GIATTI; 38.105 - VICTOR HUGO VIANA DE MORAES CASAROTTO; 38.107 - LORENA SALCES DOURADO; 38.109 - FRANCISCO PETRARCA BELÉM GOMES; 38.110 - FABIO FACHIN BARBUIO; 38.111 - OSMAR ASDRUBAL DORIGATTI JÚNIOR; 38.112 - SAMUEL DE OLIVEIRA RIBEIRO; 38.114 - WANDERSON CASTRO DE OLIVEIRA; 38.115 - ANDRÉ RICARDO RODRIGUES HENRIQUE; 38.116 - LEONARDO PORTES MERLINI; 38.117 - MARIA RENATA PINTO DA SILVEIRA; 38.118 - RAFAELA DE SOUSA SILVA; 38.119 - ANTONIO CARLOS PEDROTTI PÔRTO; 38.120 - ROBSON PINHO DOS SANTOS; 38.121

Pol
A



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



16

626 - JOANA GETLINGER SANTOMAURO; 38.122 - LUCAS EDUARDO LEITE PEREZ; 38.123
627 - MURILO CYPRIANO BASSO; 38.124 - GILBERTO MALVA FILHO; 38.127 - SANDRO
628 ARCANGELETTI e 38.131 - GIULLIO APARECIDO DA SILVA. **Registro de Estudante,**
629 **Números:** 4.970 - RAISSA TERTO DA SILVA; 4.971 - FERNANDA BORIN; 4.972 - JOSÉ
630 VITOR GIUSTI DOS SANTOS; 4.973 - FERNANDO DE SOUZA MARQUES DE OLIVEIRA;
631 4.974 - MARIA LIVIA VIEIRA DA SILVA; 4.975 - DANIELLY OLIVEIRA AZEVEDO; 4.976
632 - MELISSA KAMILLE SANTOS SILVA; 4.977 - RAFAELA CILENE DE OLIVEIRA; 4.978 -
633 LEONARDO COSTA SILVA; 4.979 - PAMELA ROBERTA SANCHES FERNANDES; 4.980 -
634 MARIANO TEIXEIRA LUÍS; 4.981 - ANDRYO PINTO DE AZEVEDO CALIARI e 4.982 -
635 LIVIA PEIXINHO. **Registro de Mestre. Número:** 00001-Me - MMAURÍCIO PINTO
636 MUNIZ. **Tratamento Especial Dispensado em Função da Idade. Números:** 9.069
637 - YOCHIE KITAUCHI; 14.770 - CLÁUDIO ZOMIGNAN; 15.518 - LILIAM MARINA DE
638 AZEVEDO LOPES e 28.630 - PAULO BRASIL SCHMALTZ. **Suspensão Temporária de**
639 **Registro Definitivo de Pessoa Física. Número:** 35.635 - BRUNO PISCINATO
640 BORGES. **Cancelamento de Registro Definitivo de Pessoa Física. Números:**
641 12.924 - ANTONIO ALENCAR DE ALMEIDA; 13.948 - JEAN CLAUDE EDUARDO
642 SILBERFELD; 14.330 - JULIO ANDRADE DE JESUS FILHO; 17.288 - JOSÉ CARLOS ALÃO
643 DE OLIVEIRA; 20.731 - LUIZ CARLOS GOMES BRITO; 22.978 - SYLVIO SANTIAGO
644 NAVARRO; 25.605 - ANYSIO BOTELHO DE GUSMÃO; 28.129 - APARECIDA REGINA
645 VERTUAN; 31.837 - CARLOS ANTONIO DA SILVA; 32.939 - JEAN MARC SCHIFFLER;
646 34.528 - BRUNNO TADEU ALVES DA SILVA e 34.760 - MARCOS VINÍCIUS CARVALHO.
647 **Falecidos sem débito. Números:** 171 - ALBERTO SEMIN; 1.842 - MIGUEL ROBERTO
648 GHERRIZE; 6.956 - YOSHIKADU YOSHIDA e 9.888 - JOÃO ANTÔNIO PERES GUIMARÃES
649 LOTFI. **Cancelamento de Registro Definitivo de Pessoa Jurídica. Número:**
650 RE/5.446 - FINANCE TRAINING LTDA. **Cancelamentos de Ofício de Registro**
651 **Definitivo de Pessoa Jurídica. Números:** 12 - B.O.R.A. BUREAU DE ORGANIZAÇÃO
652 RACIONAL APLICADA LTDA; 19 - BONI - JASON - MILLER LTDA S/C; 23 - RURALPLAN
653 S/A - PLANEJAMENTOS; 38 - SOCIEDADE FINANCEIRA VERGUEIRO CESAR LTDA; 51 -
654 SETIL SOCIEDADE ESTUDOS TÉCNICO-IMOBILIÁRIOS LTDA; 72 - ANERY LIMITADA -
655 INVESTIMENTOS E ESTUDOS ECONÔMICOS E FINAN; 73 - CONSORCIO FINANCEIRO
656 MENDES CALDEIRA LTDA; 84 - SEPEL - SOCIEDADE DE ESTUDOS E PLANEJAMENTOS
657 ECONÔMICOS LTDA; 87 -
658 BRUCE PAYNE E ASSOCIADOS LTDA; 112 - JALT - EMPREENDIMENTOS E
659 ADMINISTRAÇÃO S/A; 115 - O AUDITOR - AUDITORIA, CONTÁBILIDADE,
660 ADMINISTRAÇÃO; 128 - MESBLA PARTICIPAÇÕES E REPRESENTACOES LTDA; 129 -
661 INTERCONSULT LTDA - ASSESSORIA EMPRESARIAL; 132 - NORTEC S/A -
662 PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, INVESTIMENTOS; 136 - AMISCA S/A -
663 ADMINISTRADORA DE BENS; 139 - ANGRA PARTICIPAÇÕES LTDA; 142 - OLIVER
664 BURNEY PROMOTORA DE VENDAS LTDA; 143 - INAR - EMPREENDIMENTOS RURAIS S/C
665 LTDA; 171 - RUMO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A; 188 -
666 AUDIPA AUDITORA PAULISTA LTDA S/C; 277 - TÉCNICO DE RACIONALIZAÇÃO E
667 PLANEJAMENTO; 278 - COMMIL - CORRETAGEM E MEDIAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA;
668 298 - JOTAI S/A - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES; 307 - PROJETEC -
669 SOCIEDADE CIVIL DE PESQUISAS, PROJETOS E ASSESSOR; 314 - ASTEM -

Pol
l



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



17

670 ASSISTENCIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA; 346 - AUDITORA EQUIPE S/C; 349 -
671 CONSUPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/C; 362 - AMPLA S/C - ASSESSORIA
672 DE EMPRESAS; 369 - PLAECO - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO
673 LTDA; 378 - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES INCENTIVO S/A; 389 - SOMOC -
674 SOCIEDADE MOBILIZADORA LTDA; 423 - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E
675 MATERIAS PRIMA SAO JOSE; 431 - SOCIDE S/A NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
676 ECONÔMICO; 436 - SILAZA - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA; 442 - CAEC - CIA DE
677 ADMINISTRAÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO; 448 - CONSORCIO NACIONAL
678 COPERKAR S/C LTDA; 456 - INSTALLATION EFFICIENCY ENGINEERING DO BRASIL S/A;
679 466 - ECPLAN - ECONOMISTAS E PLANEJADORES ASSOCIADOS LTDA; 468 - INVEST-
680 PLANEMA - PLANEJAMENTO ECONÔMICO E ASSESSORIA DE EMPR; 486 - TECNITEC -
681 ESTUDOS E PROJETOS LTDA; 488 - CONSULTORES ADMINISTRATIVOS LTDA; 497 -
682 PEREIRA RODRIGUES - ENGENHEIROS ASSOCIADOS; 507 - RODOVIARIAS
683 EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO; 510 - OCREL - SOCIEDADE CIVIL
684 PLANEJAMENTO, ENGENHARIA, ASSESSORIA; 519 - CONTULTORIA DE ORGANIZAÇÃO
685 BORA LTDA S/C; 525 - ADMINISTRADORA TÉCNICA E INDUSTRIAL HAMBURGER S/A;
686 529 - RAF - RIMOTOR AUTO FINANCIAMENTO S/C LTDA; 534 - ASSEC - ASSESSORIA
687 ECONÔMICA E CONTÁBIL S/C LTDA; 545 - CLAUDIO ZARZUR S/A EMPREENDIMENTOS
688 E PARTICIPAÇÕES; 547 - ELIAS ZARZUR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES;
689 549 - SD CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO LTDA; 560 - BRASIL FINANCEIRA S/A -
690 BRAFISA INVESTIMENTOS MOBILIÁRIOS; 572 - R. NASCIMENTO S/A CORRETORA DE
691 TÍTULOS E VALORES; 577 - ARCAP - ARREGIMENTAÇÃO DE CAPITAIS S/C LTDA; 618 -
692 ABEVAL - ADMINSTRADORA DE BENS E VALORES LTDA; 620 - CIMAG ENGENHARIA
693 LTDA; 634 - ADVEMCO S/C - PROMOÇÃO DE VENDAS E ADMINISTRAÇÃO DE
694 EMPREEND; 643 - TRADER - ASSESSORIA FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO; 646 -
695 REDITO - CONSELHEIRO ECONÔMICOS S/C; 653 - CONSORCIO DE ESCRITÓRIO DE
696 PLANEJAMENTO; 657 - SIGMA PARTICIPAÇÕES LTDA.; 661 - CIBUS S/A COMÉRCIO E
697 ADMINISTRAÇÃO; 671 - CONSPLAN - CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO LTDA S/C;
698 693 - ETERPA - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE RACIONALIZACAO E PROJ.AGRO-IN; 714 -
699 PLANUR LTDA PLANEJAMENTO E URBANISMO; 729 - BANCO AGRICOLA VALE DO
700 PARANAPANEMA SOCIEDADE COOPERATIVA; 732 - EMPRESA PRUDENTINA DE
701 PLANEJAMENTO E AGRONOMIA S/C LTDA; 745 - FIDUVAL S/A DISTRIBUIDORA DE
702 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS; 769 - CONSORDENA - PLANEJAMENTO E
703 ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA; 772 - EPLAN - ASSESSORIA, PESQUISA E PLANEJAMENTO
704 LTDA; 793 - TECPLAN - TÉCNICOS EM PLANEJAMENTO S/C; 796 - CONSULPLAN LTDA
705 - CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS; 807 - GTPLAN - GRUPO TÉCNICO DE
706 PLANEJAMENTO S/C LTDA; 809 - SANAPLAN - SANEAMENTO E PLANEJAMENTO; 813 -
707 SETAPLAN - SERVIÇOS TÉCNICOS AUDITORIA E PLANEJAMENTO S/C LT; 814 -
708 AGEPLAN AGRO-PECUARIA - ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO; 819 - SOCINPLA -
709 SOCIEDADE CIVIL NACIONAL DE PLANEJAMENTO E ASSESS; 822 - HARRISON -
710 PLANEJAMENTO, ANÁLISE, CONTROLE INDUSTRIAIS LTDA; 839 - DORA
711 ADMINISTRAÇÕES E COMÉRCIO S/A; 849 - BRASCASA - URBANIZACAO E
712 EMPREENDIMENTOS S/A; 852 - SISPLAN - PLANEJAMENTO DE SISTEMAS LTDA; 853 -
713 ACTISA S/A - ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA E COMÉRCIO; 855 - ADIPLAN -

l. Polov



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



18

- 714 ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL E PLANEJAMENTO; 865 - PIB - PROJETOS DE
715 INDUSTRIAS BRASILEIRAS LTDA S/C; 866 - SIMPLEX - AUDITORIA, PLANEJAMENTO E
716 PROJETOS LTDA; 869 - SAAD - ADMINISTRADORA DE FUNDOS E CONSÓRCIOS S/C
717 LTDA; 882 - COELHO CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA; 914 - INVESTEXPORT
718 S/A - COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO; 915 - CONSPLANES CONSULTORIA,
719 PLANEJAMENTO E ESTUDOS SOCIOLÓGICOS; 919 - CETAM - ECONOMISTAS,
720 ORGANIZADORES E CONSULTORES S/C LTDA; 920 - CENTRO DE ESTUDOS E
721 SERVIÇOS DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL; 924 - UNI - KAS - ASSESSORIA
722 EMPRESARIAL LTDA; 929 - UNIMEC S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES; 935 -
723 G.P.I. - GRUPO DE PLANEJAMENTO INTEGRADO LTDA; 941 - ESCRITÓRIO COMERCIAL
724 LIMA S/C; 949 - ECONOMIA WHITAKER DE ASSUMPTÃO LTDA; 951 - SERPLA -
725 SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO; 952 - PLAEC - PLANEJAMENTO, AUDITORIA E
726 CONTABILIDADE S/C LTDA; 956 - CONSULTIL - CONSULTORIA DE EMPREENDIMENTOS
727 S/C; 960 - PROSPECTIVA - PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONSULTORIA; 965 -
728 PRUDENPLAN - PRUDENTE PLANEJAMENTOS S/C LTDA; 966 - PROPLAN - PROJETOS,
729 CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA; 969 - PROJTEC - PLANEJAMENTO E
730 CONSULTORIA LTDA S/C; 979 - PLANAUDI - PLANEJAMENTO E AUDITORIA S/C; 993 -
731 O.M.S. ORGANIZAÇÃO METODOS E SISTEMAS S/C LTDA; 997 - CERTA - ASSESSORIA
732 E ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS S/C LTDA; 1013 - P. C. A. - PLANEJAMENTO,
733 CONSULTORIA, ASSES. E PARTIC.COMLS.; 1015 - MINERVA CONTABILIDADE S/C
734 LTDA; 1018 - RDV - AUDITORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA; 1025 -
735 ORGEMP CONSULTUM ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS S/C LTDA; 1040 - COPERTEC -
736 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA; 1049 - CABRAL DE MENEZES -
737 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA; 1055 - SEPLAN - SERVIÇOS DE
738 PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA; 1071 - TRANS-ACAO PLANEJAMENTO E
739 ASSESSORIA ECONÔMICA LTDA; 1084 - PLANUS PLANEJAMENTO & CONSULTORIA
740 LTDA; 1088 - CACIPLAN PARTICIPAÇÕES E AGENCIAMENTOS LTDA; 1091 - SAO PAULO
741 ADMINISTRADORA DE BENS E VALORES LTDA; 1101 - DUVA - CONSULTORES
742 FINANCEIROS E JURIDICOS DE INVESTIMENTOS; 1108 - ESCRITÓRIO PROGRESSO
743 AUDITORIA CONTABILIDADE S/C LTDA; 1113 - ZETETA - ASSESSORIA E EXECUTIVOS
744 PROFISSIONAIS S/C LTDA; 1114 - BRAINTRUST S/A SERVIÇOS PROFISSIONAIS; 1127
745 - INSTITUTO DE PESQUISAS DE OPINIAO E MERCADO; 1129 - ANEP - INSTITUTO DE
746 ANÁLISE ESTUDOS ECONÔMICOS DE ORG.DE EMP; 1143 - PAULISTA FACTORING
747 FOMENTO COMERCIAL LTDA; 1200 - COPLAG -CONSULTORIA, PLANEJAMENTO,
748 LEVANTAMENTOS E AEROFOTOG; 1202 - INTERBRASIL TRADING S/C LTDA; 1223 -
749 FBC - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA; 1229 - SILVA
750 PRADO & ASSOCIADOS - CONSULTORIA DE PROJETOS LTDA; 1236 - ADECON
751 CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA; 1242 - JOTAPE - GERÊNCIA DE NEGÓCIOS E
752 PATRIMONIOS S/A; 1257 - EMBRAFI - EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO E
753 ASSES. FINANC; 1261 - CONSULTORIA DE DIRECAO S/A ORGANIZAÇÃO DE
754 EMPRESAS; 1264 - VRM CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA; 1283 - CASTRO
755 RAMOS S/C LIMITADA; 1324 - PLANTEC - PLANEJAMENTO E AGRICULTURA S/C LTDA;
756 1331 - BRANCO BERTIPAGLIA - PLANEJAMENTO E ENGENHARIA S/C LTDA; 1336 -
757 ACCOUNT AUDITORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA; 1344 - PLANAPEC

Polson
l



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



19

- 758 - ASSESSORIA TÉCNICA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AG; 1347 - P. TORRES
759 CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA; 1350 - SANTOS & CAMARGO, PLANEJAMENTO,
760 CONSULT E ASSESSORIA S/C; 1353 - B.M.I. - CONSULTORIA PARA ASSUNTOS
761 FINANCEIROS LTDA; 1394 - PLANAPI S/A PLANEJAMENTO AGRICOLA, PECUARIO E
762 INDUSTRIAL; 1372 - SODEPLAN - CONSULTORIA EM SISTEMAS S/C LTDA; 1383 -
763 HOLDMINE S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES; 1415 - CONSAGRO -
764 CONSULTORIA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL LTDA; 1420 - M. GAINES
765 CAMPBELL III CONSULTORIA S/C LTDA; 1438 - ENTERPRISE PROJETOS E
766 CONSULTORIAS S/C LTDA; 1439 - CONDIR CONSULTORIA E DIRETRIZES ECONÔMICAS
767 LTDA; 1443 - APS - ASSESSORIA PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA; 1446 - DELPA -
768 ORGANIZAÇÃO E CONSULTORIA DE EMPRESA S/C LTDA; 1448 - ASTE - ASSESSORIA
769 E REPRESENTAÇÃO LTDA; 1459 - EQUIPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA
770 ;1467 - ROWIL ASSESSORIA TÉCNICA S/C LTDA; 1471 - TRES S/C LTDA PROMOÇÕES
771 E MERCHANDISING; 1476 - CONSULTORES ASSOCIADOS - CONSULTORIA ECONÔMICA
772 E ADM. EMPRESARIAL S/C LTDA; 1480 - SIGAR - ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL E
773 ECONÔMICA S/C LTDA; 1487 - BESTER ASSESSORES S/C LTDA; 1491 - FCS -
774 PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA; 1492 - ANDRADE DINIZ & ASSOCIADOS
775 CONSULTORES LTDA; 1501 - ASSESSORA S/C ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA;
776 1515 - C.A.R. PLANEJAMENTO E CONSULTORIA FINANCEIRA S/C; 1562 - COOPERATIVA
777 AGRÍCOLA MISTA ITAPETI; 1611 - CAIO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
778 LTDA; 1614 - FINATEC - ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA; 1655 - JP ENGENHARIA
779 LTDA; 1695 - EXTERIOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA;
780 1728 - MOLINE PARTICIPAÇÕES LTDA.; 1846 - GESTAFIN - CONSULTORIA,
781 ASSESSORIA, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIP; 1916 - SOCIEDADE COMERCIAL
782 AMAZONENSE LTDA.; 1917 - RILISA TRADING S/A; 1930 - PROGRESSO EMPRESA DE
783 ESTUDOS DE CAPITAL LTDA; 1939 - CENTRAL TRADING COMPANY S/A; 1962 -
784 ENGEXCO EXPORTADORA S/A; 1964 - T.A.W. CONSULTORIA E PROMOÇÕES LTDA;
785 2021 - BRAZILIAN VENTURE CONSULTANTS-CONSULT.DE INV.PROM.INDLS.E AG;
786 2023 - FAZ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA; 2025 - C. I. - CONSULTORES
787 INTERNACIONAIS S/S LTDA; 2026 - ATIVA - PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/C
788 LTDA; 2030 - SO-OPEN - CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA S/C LTDA; 2040
789 - LIBOR DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA; 2054 - ATS -
790 CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA; 2078 - INTERFIN S/C LTDA; 2108 -
791 PLAMAR - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA DE MARKETING S/C LTDA; 2114 - POLIS
792 CONSULTORIA DE POLÍTICA E ESTRATEGIA S/C LTDA; 2125 - FALKENBURG &
793 ASSOCIADOS S/C LTDA; 2141 - R.R. EMPREENDIMENTOS S/C LTDA; 2142 - TOTUM-
794 PART INTERMEDIACÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.; 2147 - LOUZADA ADMINISTRAÇÃO
795 E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA; 2148 - A COMUNIDADE - ASSESSORIA ECONÔMICO-
796 FINANC., PARTIC. E EMPRE; 2176 - NOVA PETRÓPOLIS ASSESSORIA COMERCIAL
797 LTDA; 2183 - INCOTRADING S/A; 2184 - NOGA S/A - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
798 EXPORTAÇÃO; 2187 - RESEGUE INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A; 2190 - S.P.L. -
799 CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA; 2200 - TELEINVEST CONSULTORIA E
800 ASSESSORIA INTERNACIONAL LTDA; 2202 - BUSINESSGRUP LTDA; 2203 - AGUIAR
801 CORRETORA DE CÂMBIO LTDA; 2209 - CONSULCAN - CONSULTORIA E ASSESSORIA

Polon.
L



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



20

802 S/C LTDA; 2211 - MARITEC - SERVIÇOS TÉCNICOS E ASSESSORIA FINANCEIRA S/C
803 LTDA; 2213 - TECNOCONSULT CONSULTORIA S/C LTDA; 2214 - STEUDNER E
804 STEUDNER CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA; 2215 - AFINCO ASSESSORIA
805 FINANCEIRA E COBRANÇA LTDA; 2217 - HORIZONTE ADMINISTRADORA DE BENS
806 LTDA.; 2220 - RISK MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA DE RISCOS E SEGUROS
807 LTDA; 2222 - CAVALCANTE, LOUZADO, PATI-CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA;
808 2234 - PRECISA - ASSESSORIA, CONSULTORIA S/C LTDA; 2237 - RARO -
809 CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES S/A; 2240 - BROOKLIN COMMODITIES CORRETORA
810 DE MERCADORIAS S/C LTDA; 2254 - VALINVEST-PARTICIPAÇÕES, ASSESSORIA E
811 CONSULTORIA S/C LTDA; 2256 - ORGANIZAÇÃO SAO CARLOS S/C LTDA; 2298 - LIVRE
812 INICIATIVA S/A; 2320 - B.W.U. - ASSESSORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS S/C LTDA;
813 2362 - MUQUEM S/C LTDA; 2386 - IFREC-INTERNATIONAL FINANCIAL & REAL ESTATE
814 CONSULTANTS S/C; 2388 - ALMASHREK SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA; 2390
815 - MAXIMIZA CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA; 2408 - LOG CONSULTORES
816 ASSOCIADOS S/C LTDA; 2412 - CONTROLES EMPRESARIAIS IMEDIATOS S/C LTDA;
817 2423 - CONCEITO - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.; 2433 - J.IOCHPE CONSULTORES
818 ASSOCIADOS LTDA; 2434 - APHI CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA; 2456 - C.A.
819 CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA; 2485 - CLEMENTE & CLEMENTE ENGENHARIA
820 COMÉRCIO LTDA; 2496 - CARDIN - ASSESSORIA ECONÔMICA E FINANCEIRA S/C LTDA;
821 2522 - A. PONTES ORGANIZAÇÃO ECONÔMICA EMPRESARIAL S/C LTDA; 2539 - BRM -
822 PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO LTDA; 2540 - LOBBY CONSULTORIA ECONÔMICA
823 PARA NEGÓCIOS INDUSTRIAIS E COME; 2554 - BRUNOZEN - ASSESSORIA CONTÁBIL
824 ECONÔMICA S/C LTDA; 2560 - CONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
825 MOBILIÁRIOS S; 2565 - DIMENSÃO CORPORATIVA ASSOCIADOS INTERNACIONAL S/C
826 LTDA; 2573 - POLICARO-CONSULTORIA, PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S/C LTDA; 2577
827 - ABS - ADMINISTRAÇÃO DE BENS E CONDOMÍNIOS S/C LTDA; 2581 - BOASAFRA -
828 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; 2583 - ARZ - ASSESSORIA E
829 PARTICIPACAO EMPRESARIAL S/C LTDA; 2598 - AGUA BELA ASSESSORIA
830 EMPRESARIAL S/C LTDA; 2601 - COINPRO-CONSULTORIA, INTERMEDIACAO E
831 PROJETOS S/C LTDA; 2604 - NOVO RUMO ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA; 2622
832 - FREDRIC. J. MORRIS - ASSOCIADOS, CONSULTORIA S/C LTDA; 2633 - MORAES E
833 TREVISAN CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA; 2637 - SUPPORT FACTORING
834 FOMENTO COMERCIAL LTDA; 2641 - FLARSON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
835 S/C LTDA; 2670 - BINDER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA; 2707 - ALFA
836 DESENVOLVIMENTO NEGOCIAL S/C LTDA; 2722 - AMPEC EMPREENDIMENTOS E
837 CONSULTORIA S/C LTDA; 2727 - TEKNOS EMPREENDIMENTOS S/C LTDA; 2827 -
838 PRIMAPLAN - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE EMPREEND. E INVEST; 2978 - TODAY
839 MERCHANDISING S/C LTDA; 2992 - TQM - TOTAL QUALITY MANAGEMENT
840 CONSULTORIA INTERNACIONAL S/C; 3006 - APPM - ASSESSORIA DE PESQUISA E
841 PROMOÇÃO DOS MUNICÍPIOS S/C; 3014 - SBA - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA;
842 e 3059 - CONPETTEC CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E TRANSF. DE
843 TECN LTDA
844



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



21

845 **Processos sob a relatoria do Presidente Pedro Afonso Gomes foram aprovados:**
846 10 Registros Definitivos de Pessoa Física; 03 Registros de Estudante; 01 Registro de
847 Mestre, 01 Economista com situação "sem diploma" que apresentou o diploma e 01
848 Reabertura de Registro Profissional de Pessoa Física. **Registro Definitivo de Pessoa**
849 **Física. Números:** 38.113 - MAYRA DUARTE DE CARVALHO; 38.125 - MARCELO
850 STANCARI MAZETO; 38.128 - ALEX ANDRÉ; 38.129 - GABRIEL NASCIMENTO NOVAES;
851 38.133 - ISADORA SIQUEIRA BATISTA; 38.134 - JORGE WEI DAI; 38.136 - RODOLFO
852 VAZ OLIVEIRA AGUIAR; 38.137 - FRANCISCO JOSE DA SILVA; 38.139 - GUILHERME
853 TOMAZ MACHADO e 38.140 - NAJLA FERREIRA RODRIGUES BASSO. **Registro de**
854 **Mestre. Número:** 00002-Me - MARIO SEGANTI ATHAYDE JUNIOR. **Registro de**
855 **Estudante. Número:** 4.983 - MAYSA ARAÚJO NEVES; 4.984 - DANILLO MOURA
856 GONÇALVES e 4.985 - EVERTON DUARTE SOARES. **Economista com situação "sem**
857 **diploma" que apresentou o diploma. Número:** 35.394 - CARLOS EDUARDO
858 D'ERRICO. **Reabertura de Registro Profissional de Pessoa Física. Número:**
859 37.484 - LETÍCIA MAYUMI TERAMOTO

860

861 **Processos sob a análise do Presidente Pedro Afonso Gomes foram aprovados:**
862 **Pedido de Cancelamento Retroativo – Pessoa Física - Deferido. Número:** 29.256
863 - OTAVIANO CANUTO DOS SANTOS FILHO. **Aplicação de Multa em dobro – Pessoa**
864 **Física - Deferido. Números:** 158/22 - ADRIANA IWASSAKI; 541/22 - VICTOR
865 ANGELO FURLAN e 013/24 - BIANCA NUNES DE PAULA

866

867 **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** O Presidente **Pedro Afonso Gomes** agradece a
868 presença de todos à Sessão, que teve início às 11h30 e finda-se às 14h22 e, para
869 constar, lavrou-se a presente Ata, que, após aprovação, consoante as disposições
870 regimentais, será assinada pelo Presidente e por mim, Júlio Poloni, Gerente Executivo
871 e Secretário "ad-hoc", que a subscrevi.

872

São Paulo, 07 de agosto de 2024.

873

874

875


876

877

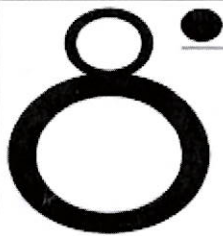
878

879


Júlio Poloni
Gerente Executivo


Pedro Afonso Gomes
Presidente





8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Geraldo José Filiaci Cunha

Pça Pe Manuel da Nóbrega 21 - 5º And - Centro
Tel.: (XX11) 3107-0111 e 3777-8680 - Email: 8rtd@8rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.584.530 de 12/09/2024

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 21 (vinte e uma) páginas, foi apresentado em 12/09/2024, protocolado sob nº 1.730.659, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 1.584.530 no Livro de Registro B deste 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
ATAS DIVERSAS

São Paulo, 12 de setembro de 2024

Cristiano Assunção Duarte
Escrevente Substituto



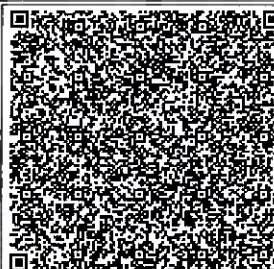
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 192,25	R\$ 54,57	R\$ 37,40	R\$ 10,12	R\$ 13,20
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 9,27	R\$ 4,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 320,84



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00231654824122138



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1137534TIAE000192740DF24E